



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ: 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 32951131 / (32) 32951201

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023.

Processo Seletivo Simplificado de Títulos e entrevistas para Contratação por Tempo Determinado no Quadro de Pessoal da Educação do Município de Passa Vinte/ MG.

A Prefeitura Municipal de Passa Vinte/MG, por meio do Departamento Municipal de Educação, torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado de Entrevistas e Títulos para contratação de pessoal por tempo determinado no seu Quadro de Pessoal de Educação, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será realizado pela Prefeitura Municipal mediante Comissão de Processo Seletivo, criada por Portaria do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e sob a execução e coordenação do Departamento Municipal de Educação.

1 - DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS E OUTROS DADOS

1.1 Cargos: O Processo Seletivo destina-se a contratação de pessoal da Prefeitura Municipal para atendimento de demanda urgente e inadiável no seu Quadro de Pessoal da Educação, nos termos do artigo 37, inciso I e IX, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil.

1.1.1 EM NENHUMA HIPÓTESE O MUNICÍPIO DE PASSA VINTE SERÁ RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO DE TRANSPORTE NECESSÁRIO A EVENTUAL DESLOCAMENTO DO LOCAL DE RESIDÊNCIA DO SERVIDOR CONTRATADO ATÉ O SEU LOCAL DE TRABALHO.

1.2. Jornada de Trabalho: A jornada de trabalho observará a carga horária constante da lei municipal que criou o cargo ou funções públicas, conforme o caso.

1.3. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo, quando de sua contratação pela Prefeitura Municipal de Passa Vinte, terão suas relações de trabalho regidas pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Legislação aplicável.

1.4. Prazo de contratação: As contratações, quando realizadas, terão por vigência o prazo determinado, de acordo com a necessidade do Departamento Municipal de Educação, atendendo o ano letivo.

1.5. Regime Previdenciário: O regime previdenciário dos contratados será o Regime Geral da Previdência Social - RGPS, mantido pelo Instituto Nacional do Seguro Social.

Praça Major Francisco Cândido Alves, 150 - Centro - CEP 37.330-000

E-mail: pmpvinte@gmail.com


André Edson dos Santos



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ: 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 32951131 / (32) 32951201

2 - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado.

2.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais legais.

2.3 Se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares.

2.4 Ter, na data de encerramento das inscrições, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.

2.5 É assegurado ao portador de deficiência física o direito de participar do processo seletivo para cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.

2.6 Declarar, no requerimento da inscrição, que possui a habilitação/escolaridade mínima e requisito exigido para o Cargo/Função Pública pretendido (a) e que conhece e aceita as normas constantes deste Edital.

3 - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Local: Departamento Municipal de Educação de Passa Vinte, no endereço situado na Rua Liberdade, nº 85, Centro.

3.2. Período: 10/07/2023 a 13/07/2023.

3.3. Horário: 08h às 11h e de 13h às 16h.

3.4. Documentação exigida: O candidato deverá apresentar, no ato do solicitado de inscrição, pessoalmente ou através de procuração, os seguintes documentos:

a) Requerimento preenchido, em modelo fornecido no ato da inscrição, no qual o candidato declara atender as condições exigidas para a inscrição e se submeter as normas deste Edital.

b) Documento de identidade para simples comprovação.

3.5. Outras informações referentes às inscrições:

a) O candidato deverá declarar no ato da inscrição que possui os pré-requisitos exigidos para o cargo/função pública a que concorre e que não teve contratos temporários anteriormente rescindidos junto a Prefeitura Municipal de Passa Vinte ou outro órgão público, por justa causa.

Praça Major Francisco Cândido Alves, 150 - Centro - CEP 37.330-000

E-mail: pmpvinte@gmail.com

André Edson dos Santos



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ: 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 32951131 / (32) 32951201

- b) O candidato aprovado deverá apresentar a comprovação ou possuir os pré-requisitos exigidos para o cargo/função pública a que concorreu após a divulgação da classificação geral. A não apresentação da referida comprovação implicará na eliminação do candidato no Processo Seletivo.
- c) Qualquer informação falsa ou inexata por parte do candidato na ficha de inscrição implicará na perda de todos os direitos ao Processo Seletivo, apurada que seja a qualquer época.
- d) O preenchimento da ficha de inscrição é de responsabilidade do candidato ou de seu procurador.
- e) A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a total aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que atue mediante procurador.
- f) Aos candidatos com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas, de acordo com a legislação em vigor. Na falta de aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, observando-se a ordem de classificação.
- g) Os candidatos com deficiência deverão indicar na ficha de inscrição o tipo de sua deficiência, juntando documentação comprobatória.

4 – DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

4.1 O processo seletivo, para cargos que pertencem ao quadro do magistério (Professor Regente I e Professor Regente II), constarão de entrega de títulos (Primeira Etapa) e a (Segunda Etapa) uma entrevista.

4.2 A entrevista será realizada por uma comissão eleita por portaria municipal, responsável pela formulação das questões das entrevistas (total 10), assim como também corrigi-las.

4.2.1 Os títulos deverão ser apresentados e somente serão considerados até o máximo de 10 (dez pontos), nos seguintes termos:

| | |
|---|--------------------|
| a) Curso em Nivel de Doutorado, compatível com as atribuições do cargo de PEB - Professor de Educação Básica. | 04 (quatro) pontos |
| b) Curso em Nivel de Mestrado, compatível com as atribuições do cargo de PEB - Professor de Educação Básica. | 03 (três) pontos |

Praça Major Francisco Cândido Alves, 150 - Centro - CEP 37.330-000

E-mail: pmpvinte@gmail.com


André Eder dos Santos



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ: 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 32951131 / (32) 32951201

| | |
|---|------------------|
| c) Curso em Nivel de Especialização, compatível com as atribuições do cargo de PEB - Professor de Educação Básica- Mínimo de 360 horas. | 02 (dois) pontos |
| d) Outros cursos de aprimoramento e/ou aperfeiçoamento profissional, com carga horária mínima de 40 horas, comprovadas por prova documental (certificados, diplomas ou declarações de participação em cursos), compatíveis com as atribuições do cargo de PEB - Professor de Educação Básica. | 01 (um) ponto |

4.2.2. Os títulos deverão ser apresentados preferencialmente por meio de cópias autenticadas em cartório ou, ainda, por meio de cópias, desde que acompanhados dos respectivos originais para conferência e certificação pelo Servidor responsável pelo recebimento dos mesmos.

4.2.3. Não serão considerados para fins de pontuação e/ou classificação no presente Processo Seletivo Simplificado, os títulos apresentados fora do prazo previsto no Cronograma do Processo Seletivo, bem como aqueles apresentados em desconformidade com as previsões do presente Edital.

5 - DA REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS

5.1. O candidato deverá comparecer ao local da realização da entrevista com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

6 - DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE.

6.1. A classificação final do candidato será feita pela soma dos pontos obtidos na Entrega de Títulos e na Entrevista.

6.2. O total de pontos, na hipótese de empate, terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei Federal N.º.10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

6.3 Persistindo o empate, ou caso os candidatos empatados não se enquadrem na Lei Citada no item 6.2, terá preferência o candidato, na seguinte ordem:

a) obtiver mais acertos na entrevista:

b) tiver mais idade:

Praça Major Francisco Cândido Alves, 150 - Centro - CEP 37.330-000

E-mail: pmpvinte@gmail.com



André Edson dos Santos



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ: 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 32951131 / (32) 32951201

7- DOS RECURSOS.

7.1. Será de atribuição da Comissão Municipal de Processo Seletivo, nomeada por ato do Prefeito Municipal mediante Portaria, o acompanhamento da execução dos trabalhos, incluídas as atribuições de recebimento e julgamento de eventuais recursos e/ou impugnações.

7.2. Os recursos serão protocolizados junto ao Departamento Municipal de Educação de Passa Vinte.

8- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O prazo de validade do Processo Seletivo é de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado conforme o interesse e necessidade do Departamento Municipal de Educação.

8.2. O candidato aprovado pelo processo seletivo simplificado será contratado por tempo determinado de acordo com a necessidade do município podendo o contrato ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, de acordo com o interesse do Departamento Municipal de Educação.

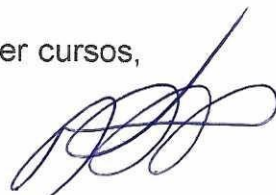
8.3. O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para Contratação, os seguintes documentos:

- a) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou da Certidão de Casamento;
- b) Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos, inclusive;
- c) Fotocópia do título de eleitor bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- d) Fotocópia do certificado de reservista para o candidato do sexo masculino;
- e) Fotocópia da Carteira de Identidade;
- f) Fotocópia do Cartão do CPF;
- g) Fotocópia do PIS/PASEP ou pedido de inscrição nos programas.
- h) Fotocópia autenticada do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso ou, ainda, documento equivalente que comprove a habilitação/escolaridade, bem como do Registro Profissional correspondente ao cargo a que concorre, quando for o caso.

8.4. A Prefeitura Municipal de Passa Vinte, não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes ao Processo Seletivo.

Praça Major Francisco Cândido Alves, 150 - Centro - CEP 37.330-000

E-mail: pmpvinte@gmail.com


André Elton dos Santos.



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ: 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 32951131 / (32) 32951201

8.5. Os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão Municipal do Processo Seletivo.

Passa Vinte, 07 de julho de 2023.

André Éder dos Santos

André Éder dos Santos
Diretor Municipal de Educação

Lucas Nascimento de Almeida
Lucas Nascimento de Almeida
Prefeito Municipal

Lucas Nascimento de Almeida
Prefeito Municipal
Passa Vinte - MG



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ: 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 32951131 / (32) 32951201

ANEXO I – DAS VAGAS, REQUISITOS E PROVENTOS.

| CARGOS | HABILITAÇÃO/ESCOLARIDADE MÍNIMA E REQUISITO | VAGAS | CADASTRO DE RESERVA | SALÁRIO BASE (R\$) |
|---|---|-------|------------------------|-----------------------|
| Professor PI | Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior | 01 | CR | 2.762,84 |
| Professor PII – Ensino Fundamental – Anos Finais – Língua Portuguesa | Licenciatura Plena em Letras | 01 | CR | 24,56 (HORA/AULA) |
| Professor PII – Ensino Fundamental – Anos Iniciais/Finais – Língua Inglesa | Licenciatura Plena em Letras Língua Inglesa | 01 | CR | 24,56 (HORA/AULA) |
| Professor PII – Ensino Fundamental – Anos Finais – História | Licenciatura Plena em História | 01 | CR | 24,56 (HORA/AULA) |
| Professor PII – Ensino Fundamental – Anos Finais – Geografia | Licenciatura Plena em Geografia | 01 | CR | 24,56 (HORA/AULA) |
| Professor PII – Ensino Fundamental – Anos Finais – Ciências | Licenciatura Plena em Ciências | CR | CR | 24,56 (HORA/AULA) |

Praca Major Francisco Cândido Alves, 150 - Centro - CEP 37.330-000

E-mail: pmpvinte@gmail.com

André Carlos Soares



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ: 18.338.210/0001-50

Telefone: (32) 32951131 / (32) 32951201

| | | | | |
|--|---|----|----|----------------------|
| Professor PII – Ensino Fundamental – Anos Iniciais/Finais – Educação Física | Licenciatura Plena em Educação Física | CR | CR | 24,56 (HORA/AULA) |
| Professor PII – Ensino Fundamental – Anos Finais – Ensino Religioso | Licenciatura Plena em Filosofia | 01 | CR | 24,56 (HORA/AULA) |
| Professor PII – Ensino Fundamental – Anos Finais – Matemática | Licenciatura Plena em Matemática | CR | CR | 24,56 (HORA/AULA) |
| Professor PII – Ensino Fundamental – Anos Iniciais/Finais – Robótica | Licenciatura Plena em Pedagogia e experiência na área de robótica/tecnologia educacional (para lecionar Robótica). | 01 | CR | 24,56 (HORA/AULA) |

Praça Major Francisco Cândido Alves, 150 - Centro - CEP 37.330-000

E-mail: pmvinte@gmail.com

Andre Elton dos Santos



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ: 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 32951131 / (32) 32951201

ANEXO II – ENTREVISTA.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| FUNÇÃO | HABILITAÇÃO/ESCOLARIDADE MÍNIMA E REQUISITO | ENTREVISTA | Nº DE PERGUNTAS NA ENTREVISTA | PONTUAÇÃO/PESO |
|--|--|--|-------------------------------|----------------|
| Professor PI | Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior | Conhecimentos pedagógicos e de políticas públicas educacionais | 10 | 100,00 |
| Professor PII – Ensino Fundamental – Anos Finais – Língua Portuguesa | Licenciatura Plena em Letras | Conhecimentos pedagógicos e de políticas públicas educacionais | 10 | 100,00 |
| Professor PII – Ensino Fundamental – Anos Iniciais/Finais – Língua Inglesa | Licenciatura Plena em Letras Língua Inglesa | Conhecimentos pedagógicos e de políticas públicas educacionais | 10 | 100,00 |
| Professor PII – Ensino Fundamental – Anos Finais – História | Licenciatura Plena em História | Conhecimentos pedagógicos e de políticas públicas educacionais | 10 | 100,00 |
| Professor PII – Ensino Fundamental – Anos Finais – Geografia | Licenciatura Plena em Geografia | Conhecimentos pedagógicos e de políticas públicas educacionais | 10 | 100,00 |
| Professor PII – Ensino Fundamental – Anos Finais – Ciências | Licenciatura Plena em Ciências | Conhecimentos pedagógicos e de políticas públicas educacionais | 10 | 100,00 |

Prçaça Major Francisco Cândido Alves, 150 - Centro - CEP 37.330-000

E-mail: pmppvinte@gmail.com

André César dos Santos



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ: 18.338.210/0001-50

Telefone: (32) 32951131 / (32) 32951201

| | | | | |
|--|--|--|----|--------|
| Professor PII – Ensino Fundamental – Anos Iniciais/Finais – Educação Física | Licenciatura Plena em Educação Física | Conhecimentos pedagógicos e de políticas públicas educacionais | 10 | 100,00 |
| Professor PII – Ensino Fundamental – Anos Finais – Ensino Religioso | Licenciatura Plena em Filosofia | Conhecimentos pedagógicos e de políticas públicas educacionais | 10 | 100,00 |
| Professor PII – Ensino Fundamental – Anos Finais – Matemática | Licenciatura Plena em Matemática | Conhecimentos pedagógicos e de políticas públicas educacionais | 10 | 100,00 |
| Professor PII – Ensino Fundamental – Anos Iniciais/Finais – Robótica | Licenciatura Plena em Pedagogia e experiência na área de robótica/tecnologia educacional (para lecionar Robótica). | Conhecimentos pedagógicos e de políticas públicas educacionais | 10 | 100,00 |


André Elias dos Santos.

Praca Major Francisco Cândido Alves, 150 - Centro - CEP 37.330-000

E-mail: pmpvinte@gmail.com



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ: 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 32951131 / (32) 32951201

ANEXO III - ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

Professor PI

Ministrar aulas para alunos do Ensino Infantil, do Ensino Fundamental de 1° ao 5°.

Atribuições:

Planejar, elaborar e executar o plano de ensino conforme orientação e objetivo da escola, ministrando aulas em conformidade com o plano de ensino e atividades inerentes: Acompanhar o corpo docente em seu desenvolvimento, visando uma formação holística: Participar ativamente dos programas de capacitação promovidos pela Escola ou pelo Departamento Municipal de Educação: Preparar os planejamentos diários, com atividades que sejam condizentes com o nível cognitivo do corpo docente: Acompanhar os atos de aprender do aluno, para estimular o conhecimento, através de atividades compatíveis ao mesmo; Promover ao aluno a relação intra e interpessoal, favorecendo a socialização e a interação com o meio, objetivando uma aprendizagem mais significativa; Realizar sistematicamente avaliações processuais, visando acompanhar o desenvolvimento da aprendizagem do aluno; Participar das reuniões pedagógicas promovidas pela Escola ou pelo Departamento Municipal de Educação: Colaborar com diretores, orientadores e outros profissionais da escola, fornecendo informações que possam auxiliá-los em seu trabalho com os alunos: Envolver-se em todos os eventos organizados pela Escola ou pelo Departamento Municipal de Educação; Executar atividades inerentes ao corpo docente.

Professor P II


Ministrar aulas para alunos do Ensino Fundamental de 6 ao 9° Ano, participar da elaboração e implementação de planos e programas, reuniões pedagógicas, de cursos de desenvolvimento profissionais e integrar-se com pais ou responsáveis e com a comunidade.

Atribuições:

Cumprir e fazer cumprir os horários do calendário escolar; Planejar, elaborar e executar integralmente, os programas, planos e atividades inerentes a cada área da especialidade do servidor da escola: Participar da elaboração e execução da proposta pedagógica: Respeitar alunos, colegas, autoridades de ensino e funcionários administrativos de forma compatível com a missão de educar; Manter absoluta assiduidade comunicando com antecedência os atrasos e eventuais faltas: Reunir-se semanalmente para a avaliação do plano de ensino: Cumprir o cronograma de obrigações do departamento e de outros setores: Ser pontual quanto a entrada e saída da sala de aula e demais obrigações, registrando diariamente o seu comparecimento às aulas: Executar atividades inerentes ao cargo.

Praça Major Francisco Cândido Alves, 150 - Centro - CEP 37.330-000

E-mail: pmpvinte@gmail.com



André Eitor dos Santos



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ: 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 32951131 / (32) 32951201

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO.

- 1- Inscrição Nº: _____
 - 2- Nome do Candidato: _____
 - 3- Sexo: _____
 - 4- Data de Nascimento: _____
 - 5- Naturalidade: _____
 - 6- RG/Org.Exp.: _____
 - 7- CPF: _____
 - 8- Endereço: _____
 - 9- CEP: _____
 - 10- Telefones: _____
 - 11- E-mail: _____
 - 12- Deficiente () SIM () NÃO
 - 13- Tipo de Deficiência _____
 - 14- Titulação Licenciatura em: _____
 - 15- Disciplina que pretende lecionar _____
 - 16- Outras Informações relevantes: _____

- Responsável pela conferência da documentação: _____

Passa Vinte, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato: _____

O candidato declara plena ciência ao Edital, aceitando todos os seus termos

Praça Major Francisco Cândido Alves, 150 - Centro - CEP 37.330-000

E-mail: pmpvinte@gmail.com

André Eder dos Santos



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ: 18.338.210/0001-50

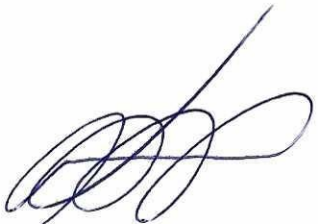
Telefax: (32) 32951131 / (32) 32951201

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, que as informações contidas neste formulário são verdadeiras, de acordo com as condições exigidas para a inscrição e que me submeto às normas do Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2023. Declaro, ainda, que possuo a habilitação/escolaridade mínima/requisitos exigidos para o cargo/função pública pretendido (a) e que não tive contratos temporários anteriormente rescindidos junto a Prefeitura Municipal de Passa Vinte ou outro órgão público, por justa causa.

Passa Vinte, _____, de _____, 2023.

Assinatura do (a) Candidato (a).


André Eder dos Santos



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ: 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 32951131 / (32) 32951201

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

| DATA | ATIVIDADE | HORÁRIO | LOCAL |
|----------------------------|---|-------------------------------|--|
| 10/07/2023 a 13/07/2023 | Inscrição | 08h às 11h e de 13h às 16h | Departamento Municipal de Educação- Endereço : Rua Liberdade, nº 85, Centro — Passa Vinte/MG. |
| 14/07/2023 | Divulgação no site da prefeitura nome e horário das entrevistas | Horário comercial | Departamento Municipal de Educação Endereço : Rua Liberdade, nº 85, Centro — Passa Vinte/MG. |
| 17/07/2023 | Início das Entrevistas | Horário comercial | Departamento Municipal de Educação- Endereço: Rua Liberdade, nº 85, Centro — Passa Vinte/MG. |
| 19/07/2023 | Resultado das Entrevistas, no site da Prefeitura. | Horário comercial | Departamento Municipal de Educação- Endereço: Rua Liberdade, nº 85, Centro — Passa Vinte/MG. |
| 20 a 21 / 07/2023 | Recursos | Horário comercial | Departamento Municipal de Educação- Endereço: Rua Liberdade, nº 85, Centro — Passa Vinte/MG. |
| 24/07/2023 | Resultado Final | Horário comercial | Departamento Municipal de Educação- Endereço: Rua Liberdade, nº 85, Centro — Passa Vinte/MG. |


André Elias dos Santos

Praca Major Francisco Cândido Alves, 150 - Centro - CEP 37.330-000

E-mail: pmpvinte@gmail.com